



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20221117u21075604000177i21075604000177

Número da Nota

00007793

Data e Hora de Emissão

17/11/2022 17:22:41

Código de Verificação

EPAL-99BD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **21.075.604/0001-77** Inscrição Municipal: **0.622.968-9** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **IDDO INSTITUTO DIGITAL DE DIAGNOSTICO ORAL EIRELI ME**
Nome Fantasia: **IDDO - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA** Tel.: **2010-0255**
Endereço: **RUA DAS ROSAS 95, SAL 0210 SAL 0212 - VILA VALQUEIRE - CEP: 21330-680**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@iddo.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **ODONTOLIFE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S.A**
Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1365 - CENTRO - CEP: 80230-080** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço prestado em setembro 2022

VALOR DA NOTA = R\$ 31,20

Serviço Prestado

04.02.05 - ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.